

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 030-24CO-FME
EMPRESA: OFS PAVIMENTADORA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA , através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –FME, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO,** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **OFS PAVIMENTADORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita nº CNPJ/MF sob o nº 21.340.588/0001-00, como **CONTRATADA,** estabelecida à Rua Santa Celina, nº 88, Bairro Centro, no Município de Paramirim – BA CEP: 46190-000, Telefone (77) 9 9943-0899, neste ato representado(a) por Marcos Almeida da Silva (Sócio Administrador), RG nº 963754939 SSP/BA e CPF nº 008.174.175-83, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº. 002-24CO-PMG cujo objeto:** “Contratação de empresa especializada, com mão de obra e material, para execução da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Dr. Beneval Castro Boa Sorte, localizada na Rua Nove, nº. 10 – Bairro BNH, em Guanambi-BA.”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 030-24CO-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

Unidade: 41 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Projeto de atividade: 12.361.002.1.004 – CONST. E AMPL. DE UNID. EDUCACIONAIS / ESC. AGRIC. DO SURUÁ.

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Projeto de atividade: 12.361.002.2.024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Projeto de atividade: 12.361.002.2.078 – GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE.

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 1550 – Transferência do SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Unidade: 48 – FUNDEB.

Projeto de atividade: 12.361.002.1.007 – CONST. AMPL. E EQUIP. DE UNIDADES EDUCACIONAIS – FUNDEB 30%.

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e transparências de impostos

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

